



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**DECRETO Nº 2262 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP (UFIME)”.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, DECRETA:**

- Artigo 1º** Fica atualizado o **Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Embaúba/SP (UFIME)**, criada pela Lei Municipal n.º 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, passando a vigorar com o valor de **R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)**.
- Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de janeiro de 2022.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal